

e entorno do Frigorífico Naturafriq Alimentos Ltda, no Município de Rochedo/MS, conforme Plano de Trabalho.  
 AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal n. 8666/93, Lei Complementar n. 280, de 17 de dezembro de 2020, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, pela Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007.  
 VALOR/CONCEDENTE: R\$ 4.009.210,67 (quatro milhões, nove mil, duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

VALOR/CONVENIENTE: R\$ 4.013,22 (quatro mil, treze reais e vinte e dois centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 4.013.223,89 (quatro milhões, treze mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 30 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.71101.22.661.2069.4407.0001, Fonte: 0106000000 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza de Despesa 44404101, Nota de Empenho n. 2022NE000444, de 10 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72.

Pelo CONVENIENTE: Francisco de Paula Ribeiro Júnior, CPF n. 445.162.151-87.

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do Contrato N° 0071/2022/SEJUSP**

**N° Cadastral 18117**

**Processo:** 31/028.622/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e DÍGITRO TECNOLOGIA S.A

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a Contratação de módulos para a solução Guardiã WEB, que permite a complementação das suas funcionalidades, de modo a realizar efetivo cruzamento de dados, de diversas fontes, de forma integrada e eficiente, compreendendo a execução continuada de serviços relacionados à Interceptação telefônica e suporte técnica à infraestrutura e aos usuários desta solução na Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul- PCMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Descrição	PREÇO UNIT.
<b>1</b>	Software – Tipo: Guardiã on-line; Módulos inclusos: Módulo Guardiã on-line e Módulo Inteligência Artificial; Solução: Solução de processamento e análise de grandes volumes de dados, coletados e armazenados pelos grandes provedores de serviços na nuvem.	<b>1.248.254,99</b>
<b>2</b>	Hardware do software Guardiã On-line. – Hardware e requisitos: 01 Hardware Guardiã On-line; 01 Módulo Guardiã On-line contemplando: 1 UPV (para até 10TB); 01 Fonte de Dados Sistema Operacional Móvel.	<b>1.512.661,09</b>

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 10.31101.06.122.0013.4106.0008 - PCSEJUSP, Natureza de Despesa nº 449040, Item de despesa nº 4094, Fonte de Recursos nº 0100000000, Nota de empenho nº 2022NE001078 de 11/05/2022 e Natureza de Despesa nº 449052, Item de despesa nº 5235, Nota de empenho nº 2022NE001085 de 12/05/2022.**

**Valor:** O valor global deste contrato é de **R\$ 2.760.916,08 (dois milhões, setecentos e sessenta mil, novecentos e dezesseis reais e oito centavos).**

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

**Data da Assinatura:** 08/06/2022

**Assinam:** Antonio Carlos Videira e Milton Joao De Espindola

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/**

MS e a empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: **NELSON FERMINO JÚNIOR** – Perito Oficial Forense/ Perito Criminal MATRÍCULA: 94099021  
FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: **ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS** – Perita Oficial Forense/ Perita Criminal MATRÍCULA: 111911022  
FUNÇÃO: Diretora Adjunta do Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: **SILVIO LUÍS DA SILVEIRA LEMOS** - Perito Oficial Forense/ Perito Médico Legista MATRÍCULA: 37538022  
FUNÇÃO: Diretor do Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL/CGP/SEJUSP/MS

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: **GUIDO VIEIRA GOMES** - Perito Oficial Forense/ Perito Médico Legista MATRÍCULA: 129053022

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/037.535/2022

CONTRATO Nº 79/2022/SEJUSP/MS

**OBJETO: Aquisição de 02 (dois) tomógrafos para atender a Coordenadoria Geral de Perícias - CGP/SEJUSP/MS.**

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 13 de maio de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/M

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 41, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

*Ativa o Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar (CFC BM/2022).*

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Interno realizado conforme o EDITAL N. 1/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFC-BM, publicado no Diário Oficial n. 10.851, de 3 de junho de 2022, autorizado pelo Decreto n. 15.884, de 4 de março de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.771, de 7 de março de 2022, e com o art. 15-A e art. 55-C, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Ativar o Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar (CFC BM/2022).

Parágrafo único. A realização do Curso ficará a cargo da Academia de Bombeiros Militar do CBMMS, em Campo Grande-MS, conforme legislação vigente, nas modalidades presencial e EAD (Ensino à Distância), com início no dia 13 de junho de 2022 e previsão de término em 26 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS